

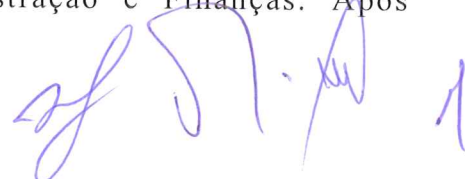
**ATA DA 1002ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Às dezesseis horas do dia dezessete de fevereiro de dois mil e dezesseis, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87.

CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente Mario Rodrigues Junior, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva.

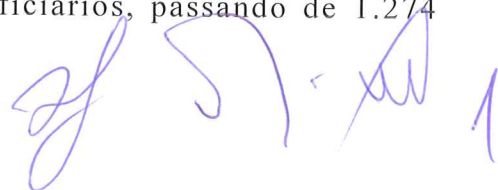
PRESENCAS: Mario Rodrigues Junior - Diretor-Presidente, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Mário Mondolfo – Diretor de Engenharia, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento.

ORDEM DO DIA: 01) Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Rodrigues Junior, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1001ª de 11/02/2016, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.138228/2015-74 (vol. único) – Cursos e seminários; **03)** Processo nº 51402.048137/2013-86 (5º vol.) – Vale Alimentação e/ou refeição para os diretores, empregados da VALEC e estagiários; **04)** Processo nº 51402.080248/2014-68 (vol. único) – Solicitação Propostas de Locação de Imóvel – Ilhéus/BA; **05)** Processo nº 51402.101366/2014-17 (vol. único) – Contratação de empresa especializada para fornecimento de jornais e revistas; e, **06)** Processo nº 51402.140034/2016-11 (vol. único) – Contratação de empresa especializada no fornecimento de jornais e revistas. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 20/2016-DIRAF, de 15/02/2016, que consolida o pleito da Gerência de Controle Orçamentário e Planejamento (GECOP), consubstanciada no Memorando nº 0012/2016-GECOP, de 06/01/2016, Termo de Referência, de 27/01/2016, e Nota Técnica nº 002/2016/GECAP/SUREH, de 29/01/2016, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças. Após




análise, e considerando a Nota Técnica nº 001/2013-SULIC/DIRAF/VALEC, de 17/04/2013, e o Parecer nº 162/2013-ASJUR-BSB, de 07/05/2013, a Diretoria *aprovou* a contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (ABOP)**, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para participação de 02 (dois) empregados da VALEC, lotados na GECOP/SUDEN, em turma do “CURSO TESOIRO GERENCIAL – SISTEMAS DE CONSULTAS FINANCEIRAS DO GOVERNO E NOÇÕES DO TESOIRO GERENCIAL”, a ser realizado no período de 29/02/2016 a 04/03/2016, com carga horária de 20 horas, em Brasília/DF. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 16/2016-DIRAF, de 16/02/2016, que consolida o pleito da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal (GECAP), conforme Nota Técnica n. 15/2015-GECAP/SUREH, de 04/01/2016, devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, corroborada no Parecer nº 013/2016-ASJUR/BSB, de 20/01/2016, e Despacho nº 087/2016-GECAP/SUREH, de 26/01/2016, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, a ser firmado com a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**, com fundamento no art. 57, inciso II e §2ª e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993 e demais diplomas que a alteram, bem como no art. 40, §4º, da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG e alterações posteriores, tendo por objeto:

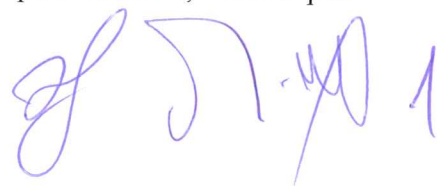
- a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 17/02/2016 a 17/02/2018, com aporte financeiro de R\$18.318.693,75 (dezoito milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);
- b)** registrar a repactuação dos valores mensais do Contrato originário, no valor de R\$2.015.728,39 (dois milhões, quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), com a atualização dos créditos de vale alimentação/refeição do quadro de pessoal da contratante, decorrentes dos Acordos Coletivos de Trabalho celebrados;
- c)** supressão do quantitativo de beneficiários, passando de 1.274




para 1.171, correspondente a 8,08% do montante inicialmente contratado, nos termos da Portaria do MPOG nº 17, de 22/12/2015. O objeto do contrato é a *prestação de serviços de gerenciamento dos cartões de Vale alimentação e/ou Refeição eletrônico magnético em PVC, com recargas mensais, destinados aos Diretores, Empregados da VALEC compreendidos entre o Quadro próprio e os quadros especiais do extinto GEIPOT e da extinta RFFSA e Estagiários, em regime de empreitada por preço global, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos*. Prosseguindo ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 002/2016-DIRAF, de 15/01/2016, consubstanciada na Carta s/nº da empresa Moinho Patrimônio, de 18/06/2015, e nas Notas Técnicas nº 62 e 64/2015/GEADM/SUADM, de 11/11/2015 e 30/11/2015 respectivamente, devidamente aprovadas pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 034/2014, a ser firmado com a empresa **MOINHO PATRIMONIAL LTDA.**, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto registrar o reajuste no valor de R\$17.418,72 (dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referente ao período de julho/2014 a julho/2015, considerando o acúmulo do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, na ordem de 5,5829%. Em decorrência da aplicação do referido reajuste, o valor mensal do aluguel passará de R\$13.000,00 (treze mil reais) para R\$13.725,78 (treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos). O objeto do contrato é a *locação de imóvel situado na Avenida Soares Lopes, nº 1368, centro, em Ilhéus/BA, para alocar o escritório regional da VALEC/FIOL*. Dando sequência ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 006/2016-DIRAF, de 22/01/2016, que consolida o pleito da Superintendência de Administração (SUADM), conforme Ofício nº 012/2016 da empresa Loggos, de 13/01/2016, e na Nota Técnica nº 02/2016-GEADM/SUADM, de 15/01/2016, devidamente aprovada pelo Diretor de



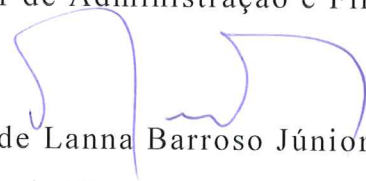
Administração e Finanças. Após análise, a Diretoria *aprovou* a 2ª Alteração da ORDEM DE FORNECIMENTO nº 01/2015, a ser firmada com a empresa **LOGGOS - JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA-ME.**, com fundamento no art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, decorrente do aumento nos preços das publicações Veja e O Globo (jornais e revistas), no valor de R\$ 69,76 (sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 0,89% (oitenta e nove centésimos por cento), passando o valor da referida Ordem de Fornecimento de R\$8.453,34 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$8.523,10 (oito mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), implicando em um reflexo financeiro acumulado correspondente a aproximadamente 8,72% (oito inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do valor inicial contratado. O objeto do Contrato é *a contratação de empresa especializada para fornecimento de jornais e revistas impressos em papel com entrega de segunda a domingo, inclusive edições especiais, na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal; bem como a disponibilidade online, conforme especificações e quantidades, por unidade de edições, relacionadas no item 04 do Termo de Referência, além de sua versão eletrônica, quando disponível.* Finalizando, passando ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 18/2016-DIRAF, de 15/02/2016, que consolida o pleito da Gerência de Administração (GEADM), conforme Memorando nº 17/2016-GEADM, de 26/01/2016, Termo de Referência, e Nota Técnica nº 06/2016-GEADM, ambos de 27/01/2016, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e considerando a Nota Técnica nº 001/2013-SULIC/DIRAF/VALEC, de 17/04/2013, e o Parecer nº 162/2013-ASJUR-BSB, de 07/05/2013, a Diretoria *aprovou* a ORDEM DE FORNECIMENTO nº 003/2016, a ser firmada com a empresa **LOGGOS JORNAIS REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA-ME**, com fundamento no art. 24, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por

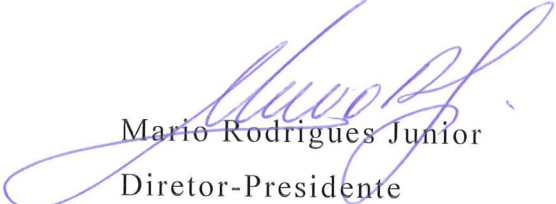



objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de jornais e revistas impressos em papel com entrega de segunda a domingo, inclusive edições especiais, na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal; bem como a disponibilidade online, conforme especificações e quantidades, por unidade de edições relacionadas, além de sua versão eletrônica, quando disponível. O valor total da referida Ordem de Fornecimento é de R\$7.999,46 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme disposto no caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem possibilidade de prorrogação. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 17 de fevereiro de 2016.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças


Paulo de Lanna Barroso Júnior
Diretor de Planejamento


Mario Rodrigues Junior
Diretor-Presidente


Mário Mondolfo
Diretor de Engenharia